**JUNTA DE FREGUESIA DE CANAVIAIS**
**Concelho de Évora**

**Mandato 2025-2029**

# Ata n.º 1-A/2025

----- Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, e conforme determinado nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com alterações da Lei n.º 5 –A/2002, de 11 de janeiro, reuniu pela primeira vez, no edifício sede da Junta de Freguesia de Canaviais, a Junta de Freguesia de Canaviais, sob a presidência de Bernarda Julieta da Noite Cota, encontrando-se, ainda, presentes os Vogais Nelson Fernando Nunes Galvão e Dulce Fernanda Rosa da Silva dos Santos, eleitos para o quadriénio 2025/2029, com a seguinte **Ordem de Trabalhos**: ----

1. **Distribuição de cargos e funções nos Vogais da Junta de Freguesia;** ----------
2. **Designação do substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia;** ----------
3. **Delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia;** ----------
4. **Realização de despesas e pagamento;** ----------
5. **Movimentações de contas bancárias;** ----------
6. **Reuniões do órgão executivo;** ----------
7. **Atribuição de poderes de representação em atos contratuais;** ----------
8. **Atendimento aos fregueses.** ----------

----- Aberta a reunião pela Senhor Presidente da Junta de Freguesia, e relativamente ao **Primeiro Ponto** da Ordem de Trabalhos - **Distribuição de cargos de funções nos Vogais da Junta de Freguesia –** em conformidade com o estabelecido no nos n.ºs 2 e 3 do Artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente o Despacho da Senhora Presidente da Junta com o n.º 1-A/PRE/2025, de 30 de outubro, pelo qual se estabeleceu que o Vogal Nelson Fernando Nunes Galvão desempenhará as funções de Secretário e a Vogal Dulce Fernanda Rosa da Silva dos Santos, desempenhará as funções de Tesoureira. ----------
----- O Órgão Executivo tomou conhecimento. ----------

----- Em relação ao **Ponto Dois** da Ordem de Trabalhos - **Designação do substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia**, em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do Artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente o Despacho da Senhora Presidente da Junta com o n.º 2-

A/PRE/2025, de 30 de outubro, pelo qual foi designado como substituto legal da Senhora Presidente da Junta de Freguesia, nas suas faltas e impedimentos, o Secretário da Junta de Freguesia, Nelson Fernando Nunes Galvão. ----------

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento. ----------

----- Quanto ao **Ponto Três** da ordem de trabalhos - **Delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia** - foi presente a Proposta n.º 1 – A/PRE/2025, datada de 30 de outubro. ----------

----- Apreciada e discutida a referida Proposta, a mesma foi aprovada por unanimidade, tendo, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sido delegadas na Senhora Presidente da Junta de Freguesia as seguintes competências do Órgão Executivo: ----------

a) Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações; ----------
b) Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia; ----------
c) Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; ----------
d) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local; ----------
e) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto; ----------
f) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social; ----------
g) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia; ----------
h) Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe; ----------

i) Adquirir e alienar bens móveis até ao montante que lhe venha a ser atribuído para realização de despesa; ----------
j) Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos; ----------
k) Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos; ----------
l) Lavrar termos de identidade e justificação administrativa; ----------
m) Passar atestados; ----------
n) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia. ----------

----- Quanto ao **Ponto Quatro** da Ordem de Trabalhos - **Realização de despesas e pagamentos** - foi presente a Proposta n.º 2 – A/PRE/2025, datada de 30 de outubro. ----------
----- Apreciada e discutida a referida Proposta, a mesma foi aprovada por unanimidade, tendo sido delegadas na Presidente da Junta as competências para: ----------

1) Realização de despesa, até ao montante de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros); ----------
2) Autorização de pagamentos até ao montante de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), desde que as despesas estejam devidamente orçamentadas pela Junta de Freguesia. ----------

Todas as despesas e pagamentos autorizados pelo Presidente da Junta de Freguesia serão apresentados nas reuniões, para conhecimento do órgão executivo. ----------

----- Quanto ao **Ponto Cinco** da Ordem de Trabalhos - **Movimentações de contas bancárias** - foi presente a Proposta n.º 3 – A/PRE/2025, datada de 30 de outubro. ----------
----- Apreciada e discutida a referida Proposta, a mesma foi aprovada por unanimidade, tendo sido definido que as contas bancárias tituladas pela Autarquia deverão ser movimentadas simultaneamente e conjuntamente por dois elementos do executivo, indiferentemente dos cargos, e sempre a saber: ---

1. Presidente: Bernarda Julieta da Noite Cota; ----------
2. Tesoureiro: Dulce Fernanda Rosa da Silva dos Santos; ----------
3. Secretário: Nelson Fernando Nunes Galvão. ----------

**JUNTA DE FREGUESIA DE CANAVIAIS**
**Concelho de Évora**

----- Relativamente ao **Ponto Seis** da Ordem de Trabalhos – **Reuniões do órgão executivo** - foi presente a Proposta n.º 4 – A/PRE/2025, datada de 30 de outubro. ----------

----- Apreciada e discutida a referida Proposta, a mesma foi aprovada por unanimidade, tendo sido estipulada a realização das reuniões do órgão executivo, com a seguinte periodicidade: ----------

- Mensalmente, na primeira terça-feira de cada mês, pelas 18:30h, no edifício sede da Junta de Freguesia de Canaviais, sito à Praça José Joaquim Calado Piteira, n.º 1, em Canaviais; -------
- Sempre que o dia definido no ponto anterior coincida com um dia feriado, a reunião realizar-se-á no dia útil imediato. ----------

----- No **Ponto Sete** da Ordem de Trabalhos – **Atribuição de poderes de representação em atos contratuais** – foi deliberado, por unanimidade, atribuir poderes à Senhora Presidente de Junta, Bernarda Julieta da Noite Cota, para representar a freguesia na celebração de contratos comerciais. -

----- No **Ponto Oito** da Ordem de Trabalhos - **Atendimento aos fregueses** - foi estipulado o horário de atendimento aos fregueses o qual será realizado pela Senhora Presidente à Segunda – feira, das dezasseis horas e trinta minutos até às dezanove horas, pelo Secretário à Quarta-feira, das dezoito horas e trinta minutos até às dezanove horas e trinta minutos, e pela Tesoureira à Quinta-feira, das dezoito horas e trinta minutos até às dezanove horas e trinta minutos. ----------

----- Por mais nada haver a tratar nesta primeira reunião de Junta de Freguesia, Bernarda Julieta da Noite Cota, Presidente da mesma, deu esta por encerrada, eram dezassete horas, sendo dela lavrada ata que vai ser assinada pela Presidente da Junta, por mim, Secretário que a redigi, e pela Tesoureira que integra esta Junta de Freguesia. ----------

O Presidente: [redacted]

O Secretário: [redacted]

A Tesoureira: [redacted]